

Nota nº 063/2024 - DPGI O Coronel QOPM Jorge Costa de Araújo, Diretor de Planejamento e Gestão Interna da PMCE, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 1330017/2024, que entre si celebram, de um lado a POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ e do outro, a Empresa INTERDONGO - COOPERATIVA DE INTERCAMBIO DOS ODONTOLOGOS DO ESTADO, que tem por objeto os serviços de horas/ano, na área de ODONTOLOGIA para a Polícia Militar do Ceará. RESOLVE: nomear os Policiais Militares estaduais abaixo discriminados, como GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, a partir de 06 de agosto de 2024, data da publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado – D.O.E. nº 147.

FUNÇÃO	POSTO/GRAD.	NOME	MATRÍCULA
Gestor	ASPIRANTE-A-OFICIAL	ROMULO BOMFIM CHAGAS	300.341-3-9
Fiscal	SD PM	LUIZIANE PEREIRA DA SILVA PINTO	309.043-8-9

Fortaleza, 09 de agosto de 2024.

3 ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

3.1 ASSESSORIA DO GABINETE DO COMANDO-GERAL

Sem alteração

3.2 ASSESSORIA JURÍDICA - ASJUR

Sem alteração

3.3 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM

Sem alteração

3.4 ASSESSORIA DE INTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR - ASINT

Sem alteração

3.5 ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA - ASCOUV

Sem alteração

4 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

4.1 COORDENADORIA GERAL DE OPERAÇÕES - CGO

Escala dos Coordenadores de Policiamento da Capital e RMF

Nota nº 608/2024 – CGO/PMCE O Cel PM Coordenador da Geral de Operações da PMCE, no uso de suas atribuições legais, determina aos Oficiais Superiores da Polícia Militar do Ceará, abaixo designados, as seguintes medidas para o Serviço Ordinário de Coordenador de Policiamento junto à Coordenadoria Geral de Operações:

1. As passagens de serviços entre os Oficiais Coordenadores ocorrerão presencialmente na Sala de Operações da CGO (Rua Antônio Pompeu, 555 – Bairro José Bonifácio/Fortaleza-CE), nos horários de 6h30 (Entre o Oficial que está saindo do Turno B e o Oficial que está entrando no Turno A) e 18h30 (Entre o Oficial que está saindo do Turno A e o Oficial que está entrando no Turno B), a fim de ser transmitida a dinâmica do serviço corrente e evitar descontinuidade nas demandas operacionais;
2. No período do Serviço Ordinário de Coordenador de Policiamento, o Oficial deverá permanecer na sala de operações, conduzindo ações de comando na dinâmica policial vigente com os recursos logísticos disponíveis, sendo permitido sua ausência em casos extraordinários orientados pelo Coronel Comandante Geral, Subcomandante Geral, Diretor de Planejamento e Gestão Interna e Coordenador Geral de Operações;
3. Ao entrar e ao sair de serviço, o Oficial Coordenador deverá manter contato com o Coordenador Geral de Operações e com os Cmts do 1º e 2ºCRPM, a fim de se inteirar de alguma operação ou evento de interesse de uma das três autoridades citadas neste item, bem como fazer um breve relato das principais ocorrências havidas durante o serviço, respectivamente.